Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 08 de junho de 2026 às 11:18, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8400927: RESOLUCAO Nº. 075.CISAMREC.2026 INCLUSAO PROCEDIMENTOS NA TAB 005

ENTIDADE

CISAMREC - Consórcio Público Interfederativo de Saúde da AMREC

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8400927

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

RESOLUÇÃO Nº. 075/CISAMREC/2026

Dispõe sobre a inclusão de procedimentos laboratoriais na Tabela nº 005/CISAMREC/2023 de Medicina Ocupacional e Segurança do Trabalho – M.O.S.T., do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da AMREC – CISAMREC, e dá outras providências.

A Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da AMREC - CISAMREC, Sra. STELA MARIS DE AGOSTIN TALAMINI, Prefeita de Urussanga, no uso de suas atribuições que lhe confere Estatuto Social e:

Considerando o disposto no art. 23, inciso IV, do Contrato de Consórcio Público do CISAMREC, que atribui ao Conselho de Saúde a competência de promover a interação entre as atividades de saúde prestadas no âmbito dos Municípios consorciados e do Consórcio;

Considerando a solicitação encaminhada pelo Município de Morro da Fumaça, formalizada por meio do Ofício nº 027/2026/SMS de 30/03/2026, a qual demonstra a necessidade urgente de disponibilização de exames laboratoriais na Tabela nº. 005/CISAMREC/2023 da Medicina Ocupacional e Segurança do Trabalho;

Considerando que tais exames possuem natureza complementar, essencial e de apoio à assistência do trabalhador nos órgãos públicos dos entes consorciados, sendo imprescindíveis para a continuidade do cuidado e para o atendimento das demandas municipais de saúde;

Considerando que para a composição dos valores a serem ofertados em futuros credenciamentos dos referidos procedimentos/serviços, foram utilizados, para a composição dos valores referenciais, os critérios de menor preço e análise da viabilidade operacional, conforme propostas recebidas e demonstrativo de composição de preços elaborado pelo CISAMREC;

Considerando os fundamentos expostos,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovada a inclusão dos procedimentos abaixo relacionados na Tabela nº 005/CISAMREC/2023 de Medicina Ocupacional e Segurança do Trabalho – M.O.S.T., observados os respectivos códigos, descrições e valores:

TABELA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO - M.O.S.T.			
EXAMES COMPLEMENTARES			
GP	**Código**	**Nome do Procedimento**	**Valor R$**
40	**0202079026**	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO (M.T.)	30,90
40	**0202079025**	DOSAGEM DE ÁCIDO METILHIPÚRICO (M.T.)	30,90
40	**0202079024**	Ácido Trans-mucônico (M.T.)	45,00
40	**0202079174**	DOSAGEM DE CHUMBO (M.T.)	27,40
40	**0202019317**	DOSAGEM DE CREATININA (M.T.)	16,45
40	**0202079239**	DOSAGEM DE FENOL (M.T.)	33,55

40	**0202019465**	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT) (GGT) (M.T.)	20,60
40	**0202019503**	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA (M.T.)	36,73
40	**0202039911**	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (ANTI-HAV-IGM) (M.T.)	41,10
40	**0202039446**	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG) PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA) (M.T.)	42,84
40	**0202039164**	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) (M.T.)	31,95
40	**0202089250**	EXAME MICOLÓGICO DIRETO (M.T.)	34,50
40	**0202079023**	DOSAGEM DE ORTO-CRESOL (M.T.)	99,00
40	**0202029037**	CONTAGEM DE RETICULOCITOS (M.T.)	28,67

Art. 2º. Os procedimentos supramencionados poderão ser objeto de contratação ou inclusão mediante termo aditivo aos contratos vigentes de prestação de serviços em saúde pública, observados os códigos, nomenclaturas e valores estabelecidos nesta Resolução.

Art. 3º. Os demais procedimentos constantes da Tabela nº 005/CISAMREC/2023 de Medicina Ocupacional e Segurança do Trabalho permanecem inalterados, mantidos seus respectivos códigos, nomenclaturas e valores, observadas as alterações promovidas por esta Resolução.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, devendo ser dada ciência aos entes consorciados.

Criciúma/SC, 05 de junho de 2026.

STELA MARIS DE AGOSTIN TALAMINI:37885693953
Assinado de forma digital por STELA MARIS DE AGOSTIN TALAMINI:37885693953
Dados: 2026.06.08 10:20:15 -03'00'

STELA MARIS DE AGOSTIN TALAMINI
Prefeita de Urussanga/SC
Presidente do CISAMREC

ROQUE SALVAN:44061056972
Assinado de forma digital por ROQUE SALVAN:44061056972
Dados: 2026.06.06 12:04:47 -03'00'

ROQUE SALVAN
Diretor Executivo do CISAMREC